

**INFORMATIVO DE NEGATIVA DE IMPUGNAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, CAU/MT, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES** PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CAU/MT).


Arquiteto e Urbanista Lauro Boa Sorte Carneiro
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT)